



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 148 • São Paulo, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Educação

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO CGRH Nº 10 DE 08/08/2013

CONCURSO DE REMOÇÃO DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR/2013

#### PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÕES E RELAÇÃO DE VAGAS

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº 7.698/1992, Lei Complementar nº 1144/2011, Decreto nº 58.027/2012 e Resolução SE nº 79/2012, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção do Quadro de Apoio Escolar - 2013 – Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Escolares, Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar.

Fica vedada a inscrição para o concurso ao integrante do Quadro de Apoio Escolar que se encontre na condição de readaptado.

Não poderá participar por união de cônjuges, o candidato que tenha se removido nesta modalidade, antes de transcorridos 5 (cinco) anos, exceto o funcionário cujo cônjuge tenha sido removido ex officio, ou tiver provido novo cargo em outro município, desde que apresente cópia da publicação em DOE.

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição.

Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

#### I - Das Inscrições

1. A inscrição será recebida, somente via Internet, no sistema GDAE, no período de 09 a 15/08/2013, iniciando-se às 9h do dia 09 de agosto de 2013 e encerrando-se às 23h59 do dia 15 de agosto de 2013, horário de Brasília.

1.1 Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria da Educação;

1.2 A data-base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresenta-dos será em 31/12/2012 - artigo 8º do Decreto nº 58.027/2012, sendo que os dados serão obtidos

junto ao cadastro funcional e de frequência, estando o candidato isento da apresentação de qual-quer documento;

1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o GDAE, endereço: <http://drhnet.edunet.sp.gov.br/PortalNet/>, no link pertinente ao evento e seguir as instruções ali contidas.

2. O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do sistema GDAE, deverá clicar em "Manual Para Acesso ao Sistema", e seguir as orientações ali contidas.

2.1 No período acima determinado, o candidato que se inscrever por União de Cônjuges e/ou possuir títulos, deverá entregar ao superior imediato os documentos de UC (Atestado original e xerocópia da Certidão de Casamento / Escritura Pública de convivência marital), bem como cópias reprográficas de títulos (diploma de curso de nível superior, exceto para Assistente de Administração Escolar, Certificado Especialização/Aperfeiçoamento), para fins de classificação – artigo 8º do Decreto 58.027/2012.

3. O candidato deverá indicar:

3.1 Modalidade da inscrição: Remoção;

3.2 Tipo de inscrição: Títulos ou União de Cônjuges;

3.2.1 no caso de união de cônjuges, o município sede da unidade/órgão de classificação do cargo/função do cônjuge;

3.2.2 o candidato inscrito por união de cônjuges concorrerá simultaneamente por títulos.

4. Os dados pessoais, funcionais do candidato, contidos no "Requerimento de Inscrição", permanecerão inalterados.

4.1 Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos so-mente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o Diretor de Escola;

4.2 Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção e encaminhar, somente via Internet, no período determinado para RECONSIDERAÇÃO, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações, para posterior encaminhamento à respectiva Diretoria de Ensino.

#### II - Das Vagas

As Vagas Iniciais retratam a situação existente na unidade escolar – data base 13/07 /2013, e ficarão disponíveis para consulta no site da Imprensa Oficial: [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), na seguinte ordem:

- Diretoria de Ensino / Município - Código da Unidade Escolar - Nome da Unidade Escolar – n.º vagas.

#### III – Das Indicações

1. O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de 2.970 indicações, mesmo que

não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

2. Na página de "Indicações", o candidato selecionará as unidades, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e seqüencial, fazendo constar:

2.1 Ordem geral de preferência;

2.2 Código da unidade escolar / nome da unidade escolar;

2.3 Município.

3. Quando inscrito por UC para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, o-brigatoriamente, nas quadrículas correspondentes, todas as Diretorias de Ensino em ordem de preferência, utilizando os códigos a seguir: DER 01-Norte 1 / 02-Centro / 04-Norte 2 / 05-Leste 5 / 07- Leste 1 / 08-Leste 4 / 10-Leste 2 / 11-Leste 3 / 12-Centro Oeste / 14-Sul 2 / 16-Centro Sul / 17-Sul 1 / 18-Sul 3.

4. A CONFIRMAÇÃO da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada so-mente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

5. Ao "CONFIRMAR" e ENCAMINHAR a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

6. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

7. Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações.

8. Os candidatos ao indicarem uma vaga deverão estar atentos ao disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal pertinente a restrição de grau de parentesco entre funcionários Administrativos.

#### IV – Dos Títulos

1. O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.

2. Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência da Secretaria da Educação:

2.1. Para pontuação dos títulos e Tempo de Serviço – data base 31/12/2012:

2.1.1 como titular de Cargo, objeto de inscrição;

2.1.2 tempo de serviço prestado no serviço público estadual anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular;

2.1.3 número de classes em funcionamento na unidade escolar de classificação do cargo.

2.2 Para fins de Desempate:

2.1.1 tempo de serviço exercido no cargo/função, expresso em dias, na classe a que per-tence;

2.2.2 tempo de serviço prestado ao Estado na unidade de classificação do cargo;

2.2.3 encargos de família (dependentes);

2.2.4 maior idade.

3. Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato, pa-ra comprovação, os títulos que possuir: Diploma de curso nível superior, exceto para Assistente de Administração Escolar, Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h);

3.1 Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada a inclusão de de-pendentes no cadastro funcional: Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para Imposto de Renda.

#### V - Das Disposições Finais

1. Ao transmitir o requerimento de inscrição e o documento de Indicações, poderá gerar o protocolo de inscrição, devendo o candidato, providenciar a impressão do mesmo.

2. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais que são geradas com a liberação das vagas dos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

3. Ao preencher a "PÁGINA DE INDICAÇÕES", o candidato deverá ter o máximo de aten-ção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações de indicações.

4. Candidato que, no período de inscrição, compreendido entre 09 e 15/08/2013, não pro-ceder à indicação de pelo menos uma unidade, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por união de cônjuges.

5.1 A documentação a ser entregue pelo candidato ao superior imediato no período de 09 a 15/08/2013 deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara;

5.2 Os envelopes com todos os documentos anexados, devidamente preenchidos, deverão ser encaminhados pelo superior imediato ao Posto de Inscrição (Diretoria de Ensino) para análise e avaliação.

6. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em de-corrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

7. A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, por competên-cia do Órgão Setorial de Recursos Humanos/SE.

8. Da classificação caberá reconsideração dirigida ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da classificação.

9. O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.

### VAGAS EM UNIDADES REGULARES

D.E.: REGIAO CENTRO	MUNICIPIO : SAO PAULO	AG.SERV	AG.ORG	SECR	ASSIS.
		INIC	INIC	INIC	INIC
000309	EE BENEDITO TOLOSA PROFESSOR	-	1	1	-
000310	EE ARY BARROSO	-	4	1	-
000322	EE PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAPITAO	-	2	1	1
000334	EE MANUEL DA NOBREGA PADRE	-	2	1	-
000358	EE MATILDE MACEDO SOARES	-	-	1	-
000383	EE ANTOINE DE SAINT EXUPERY	-	-	1	1
000437	EE ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA	-	-	1	-
000449	EE TAUNAY VISCONDE DE	-	-	-	-
000462	EE AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO PROFESSOR	-	-	1	1
000498	EE LUIZ GONZAGA RIGHINI PROFESSOR	-	3	1	1
000504	EE MARIO TEIXEIRA MARIANO PROFESSOR	-	1	1	-
000516	EE JOSE CARLOS DIAS PROFESSOR	-	-	1	-
000528	EE COLOMBO DE ALMEIDA PROFESSOR	-	2	1	1
000536	EE TARCISIO ALVARES LOBO	-	-	1	1
000541	EE JOAQUIM NABUCO	-	-	1	-
000577	EE DULCE FERREIRA BOARIN PROFESSORA	-	2	-	1
000590	EE PAULO SETUBAL	1	1	1	-
000656	EE FRONTINO GUIMARAES	-	-	-	-
000668	EE ROMULO PERO PROFESSOR	-	2	-	1
000681	EE TOLEDO BARBOSA	-	4	1	-
000711	EE NARBAL FONTES PROFESSORA	-	1	1	1
000723	EE OCTAVIO MENDES DOUTOR	-	3	1	1
000760	EE AFRANIO PEIXOTO	-	1	1	1
000784	EE ANESIA SINCORA PROFESSORA	-	1	1	-
000848	EE JOAQUIM LEME DO PRADO PROFESSOR	-	-	-	1
000899	EE PEDRO COSTA DEPUTADO	-	-	1	-
000917	EE ANTONIO LISBOA PROFESSOR	-	3	1	1
000929	EE ANTONIO VIEIRA PADRE	-	-	1	1
000930	EE HOMEM DE MELLO BARAO	-	1	1	1
000942	EE BUENOS AIRES	-	4	1	1
000966	EE GONCALVES DIAS	-	4	-	1
000978	EE CASIMIRO DE ABREU	-	1	1	1
000985	EE REPUBLICA DA BOLIVIA	-	-	1	-
001120	EE EXPEDICIONARIO BRASILEIRO	-	-	1	-
001363	EE SAO PAULO	1	2	1	1
001405	EE ROMAO PUIGARI	-	-	-	-
001454	EE ANTONIO FIRMINO DE PROENCA PROF	-	2	1	1
001478	EE EDUARDO PRADO	-	2	1	-
001521	EE PAULO LUIG FREI	-	1	-	-
001570	EE ORESTES GUIMARAES	-	3	1	-
001659	EE ANCHIETA PADRE	-	4	1	1
003414	EE ANTONIO PRADO CONSELHEIRO	-	1	-	-
003426	EE CANUTO DO VAL	-	-	1	1
003448	EE PEDRO II	2	1	1	-
003451	EE JOAO KOPKE	-	3	1	1
003475	EE JOSE CANDIDO DE SOUZA	-	1	1	-
003487	EE ARTHUR GUIMARAES	-	2	1	-